



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 169/2023 – PROTOCOLO Nº 183/2023

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 079/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 169/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE REDE E SERVIDOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 079/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IBATIBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.770.624/0001-91, com sede na Avenida Cambraia, s/nº, bairro Toledo, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000, telefone: (28)99908-4110, endereço eletrônico: distribuidoraalimentosibatiba@gmail.com, neste ato representada por **MIQUEIAS BARBOSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 4147354-ES SSP/ES e do CPF nº. 180.492.207-29, residente na Avenida Cambraia, s/n, Toledo, Ibatiba ES, cep: 29.395-000.



2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;
- 2.3. Não há Cadastro Reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Camila Batista de Aguiar, matrícula nº308843, Fernanda da Silva Pereira Costa, matrícula nº 029378, titular e suplente respectivamente, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação; Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005, titular, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Natalina da Silva Ribeiro, matrícula nº 033073 e Eberon Raider da Costa, matrícula nº 308980, titular e suplente respectivamente, pertencentes à Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 16 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IBATIBA LTDA

Miqueias Barbosa Ferreira / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000003/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003636

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000079/2023		Processo	000169/2023			
Contrato	Termo Nº 000003/2024						
Empresa	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IBATIBA LTDA						
CNPJ	CNPJ: 52.770.624/0001-91						
Endereço	AVENIDA CAMBRAIA, s/n - TOLEDO - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
042	004	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO DE 32MM 1" descrições mínimas: abraçadeira para eletroduto soldável e diâmetro de 1" polegada; desenvolvido acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes; montados pelo sistema de "encaixe"; cor cinza. garantia de 12 meses;	ELETROMA X	UND	400,00	1,5900	636,00
038	005	ADAPTADOR PARA CONDULETE DE 25MM 3/4" descrições mínimas: adaptador para eletroduto soldável para encaixe nas caixa condutele e diâmetro de 3/4; desenvolvido acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes; montados pelo sistema de "encaixe"; cor cinza. garantia de 12 meses;	DARTHEL	UND	200,00	2,1900	438,00
043	006	ADAPTADOR PARA CONDULETE DE 32MM 1" descrições mínimas: adaptador para eletroduto soldável para encaixe nas caixa condutele e diâmetro de 1" polegada; desenvolvido acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes; montados pelo sistema de "encaixe"; cor cinza. garantia de 12 meses;	ELETROMA X	UND	150,00	2,1100	316,50
019	007	BANDEJA FIXA 1U VENTILADA DE 800MM descrições mínimas: bandeja fixa ventilada permitindo o fluxo de ar dentro do rack e entre os equipamentos e montável em qualquer rack servidor de padrão 19. projetada para acomodar qualquer equipamento dentro do rack, a bandeja deve suportar fixação em 4 pontos e suportar até 50kg de carga. fabricado em aço sae 1020 e cor preta. profundidades de 800mm e 1u; garantia mínima de 6 meses.	PIER TELECON	UND	8,00	219,7500	1.758,00
020	008	BANDEJA MOVEL VENTILADA 1U X 800MM descrições mínimas: bandeja móvel deslizante com trilho reforçado ventilada 1u para racks de 19 possuir profundidade no mínimo 800mm e máximo 900mm e suporta até 23 kg de carga. projetada para acomodar monitores, unidades de torre e outros equipamentos que precisam ser movimentados para fora e para dentro do rack; fabricado em aço sae 1020 e cor preta. bandeja ventilada permitindo o fluxo de ar dentro do rack e entre os equipamentos; fixação em 4 pontos. garantia mínima de 6 meses.	BIHOUSE	UND	4,00	323,9400	1.295,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

014	009	BATERIA PARA DRONE DJI MINI 2 descrições mínimas: bateria original para drones dji mini 2 modelo: bwx161-2250-7.7; capacidade nominal: 2250 mah; tipo de bateria: lipo 2s; tensão nominal: 7,7 v; garantia de 12 meses;	DJI	UND	1,00	580,0000	580,00
031	019	CURVA 90º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 2" descrições mínimas: curva para eletroduto roscável e diâmetro de 2 polegadas; desenvolvido acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes. garantia de 12 meses;	ELETROMA X	UND	10,00	12,0700	120,70
035	020	CURVA 90º PARA ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 25MM 3/4" descrições mínimas: curva para eletroduto soldável e diâmetro de 3/4; desenvolvido acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes; montados pelo sistema de "encaixe"; cor cinza. garantia de 12 meses;	ELETROMA X	UND	150,00	2,8500	427,50
040	021	CURVA 90º PARA ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 32MM 1" descrições mínimas: curva para eletroduto soldável e diâmetro de 1" polegada; desenvolvido acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes; montados pelo sistema de "encaixe"; cor cinza.	ELETROMA X	UND	100,00	4,2300	423,00
032	050	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 2" descrições mínimas: luva para eletroduto roscável e diâmetro de 2 polegadas; desenvolvido acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes. garantia de 12 meses;	ELETROMA X	UND	20,00	3,2700	65,40
066	054	MAO FRANCESA SIMPLES PARA ELETROCALHA 50MM descrições mínimas: mão francesa de 50mm para eletrocalha tipo u perfurada modelo horizontal, material em aço zincado; chapa 22. garantia de mínima de acordo com código de defesa do consumidor;	METALURGI CA BARROSO	UND	300,00	8,5700	2.571,00
054	072	TE HORIZONTAL PERFURADO 100X100 descrições mínimas: te horizontal 100mmx100mm perfurada para eletrocalha tipo u perfurada material em aço zincado; chapa 22. garantia de 12 meses;	LAMINADO S	UND	50,00	57,9800	2.899,00
063	073	TE HORIZONTAL PERFURADO 50X50 descrições mínimas: te horizontal 50mmx50mm perfurada para eletrocalha tipo u perfurada material em aço zincado; chapa 22. garantia de 12 meses;	LAMINADO S	UND	50,00	37,9800	1.899,00
030	074	TUBO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2" - 3M descrições mínimas: tubo eletroduto roscável com tamanho de 3 metros e diâmetro de 2 polegadas; desenvolvido acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes. garantia de 12 meses	ELETROMA X	UND	15,00	61,9300	928,95
034	075	TUBO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 25MM 3/4" 3M descrições mínimas: tubo eletroduto soldável com tamanho de 3 metros e diâmetro de 3/4; desenvolvido acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes; montados pelo sistema de "encaixe"; cor cinza. garantia de 12 meses;	COFLEX	UND	200,00	15,4900	3.098,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

039	076	TUBO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 32MM 1" 3M descrições mínimas: tubo eletroduto soldável com tamanho de 3 metros e diâmetro de 1" polegada; desenvolvido acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes; montados pelo sistema de "encaixe"; cor cinza. garantia de 12 meses;	COFLEX	UND	100,00	20,8900	2.089,00
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							19.545,810
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							19.545,810
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IBATIBA LTDA:							19.545,810